



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.267/2000

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O DESAFIO JOVEM
PENIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o DESAFIO JOVEM PENIEL, com sede na Rua Carlos Gomes, 52 no Bairro Jardim Pampulha na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de novembro de 2.000

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

